



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 257 | Uruoca - Ceará | 05 Páginas  
Publicação: Sexta-Feira, 24 de Dezembro de 2021 | Circulação: Sexta-Feira, 24 de Dezembro de 2021

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**  
**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....      | 01 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....    | 05 |
| <b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b> ..... | 05 |

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 069/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde do quadro suplementar do Estado e do quadro funcional do Município de Uruoca, bem como a parcela extra aos Agentes de Combate as Endemias do quadro funcional do Município de Uruoca, exercício de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a regulamentação prevista no Decreto Federal nº. 8.474/2015 que estabelece sobre a parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias;

CONSIDERANDO o repasse anual de valor adicional para o Programa Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria de nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, bem como o art. 9º-C e art. 9º-D, da Lei Federal nº. 12.994/14;

CONSIDERANDO o repasse anual de valor adicional para o Programa Agentes de Combate as Endemias, conforme o art. 1º, §2º, da Portaria de nº. 2.031/GM/MS de 09 de dezembro de 2015; que reza: O repasse dos recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de agosto do ano vigente,

multiplicado pelo valor vigente do Incentivo da Assistência Financeira Complementar e incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas para à atuação dos ACE;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 207, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da forma que será realizada o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal, conforme expressa o art. 2º, da Lei Municipal nº. 207 de 08 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no que se refere ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO, a existência de novos valores repassados pelo Governo Federal alusivo a parcela extra dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

#### DECRETA:

Art. 1º O rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal será paga diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde, em efetivo exercício, do quadro suplementar do Estado e do Quadro funcional do Município de Uruoca, conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº. 207 de 08 de março de 2017, bem como aos Agentes de Combate as Endemias do quadro funcional do Município de Uruoca, nos termos do art. 1º, §2º, da Portaria de nº. 2.031/GM/MS, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º O pagamento que se refere o art. 1º, deste Decreto Municipal será procedido na forma da despesa pública, seguindo o processo de



#### GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
(88) 992559694 (Ouvidoria)  
www.uruoca.ce.gov.br



empenho, liquidação e pagamento, conforme legislação atinente ao assunto, aplicando-se o mesmo processo ao rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes de Combate as Endemias.

Art. 3º Ficará ao encargo da Secretaria Municipal da Saúde o controle, fiscalização e aporte dos documentos alusivos ao processo de despesa até sua conclusão.

Parágrafo Único. A responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde se restringirá unicamente ao controle, fiscalização e aporte dos documentos do processo de despesa, não desincumbindo o setor de contabilidade da competência de proceder todo processo de despesa alusivo ao repasse da parcela extra aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º A parcela extra repassada pelo Governo Federal ao Município de Uruoca para rateio aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de **R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais)** é regida na forma da Lei Municipal nº. 207 de 08 de março de 2017, bem como pela Lei Federal nº. 12.994/14 e pela Portaria de nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, devendo o mesmo ser repassado individualmente e diretamente por meio da conta bancária dos servidores, em cotas iguais, em Anexo I, observando-se estritamente o valor repassado e o número de servidores que prestaram serviço no ano anterior ao pagamento.

Art. 5º A parcela extra repassada pelo Governo Federal ao Município de Uruoca para rateio aos Agentes de Combate as Endemias, no valor de **R\$ 7.791,70 (sete mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)** é regido na forma da Portaria de nº. 2.031/GM/MS, de 09 de dezembro de 2015, devendo o mesmo ser repassado individualmente e diretamente por meio da conta bancária dos servidores, conforme relação, em Anexo II, em cotas iguais, observando-se estritamente o valor repassado e o número de servidores que prestaram serviço no ano anterior ao pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 069/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO**

| ORDE M | NOME                                  | VALOR        |
|--------|---------------------------------------|--------------|
| 01     | AMIRTA ROCHA MOREIRA                  | R\$ 1.504,40 |
| 02     | ERMÍNIA NETA DE LIMA                  | R\$ 1.504,40 |
| 03     | FRANCISCA PEREIRA DE MATOS            | R\$ 1.504,40 |
| 04     | FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA   | R\$ 1.504,40 |
| 05     | IVANETE GOMES MAGALHÃES               | R\$ 1.504,40 |
| 06     | KRYSLAINE ALVES FERREIRA              | R\$ 1.504,40 |
| 07     | MANOEL ALVES LIMA                     | R\$ 1.504,40 |
| 08     | MARIA ALZERINA VASCONCELOS NASCIMENTO | R\$ 1.504,40 |
| 09     | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA           | R\$ 1.504,40 |
| 10     | MARIA AURICÉLIA FROTA                 | R\$ 1.504,40 |

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 11 | MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO CHAVES   | R\$ 1.504,40 |
| 12 | MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES            | R\$ 1.504,40 |
| 13 | MARIA DO LIVRAMENTO FÉLIX DOS SANTOS  | R\$ 1.504,40 |
| 14 | MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES     | R\$ 1.504,40 |
| 15 | MARIA DO PATROCÍNIO PEREIRA           | R\$ 1.504,40 |
| 16 | NATALINA FERNANDES DE SOUSA           | R\$ 1.504,40 |
| 17 | ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA | R\$ 1.504,40 |

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO**

| ORDE M | NOME  | VALOR        |
|--------|---|--------------|
| 18     | ALÂNIA FRANKLIN DE SOUZA                            | R\$ 1.504,40 |
| 19     | ANTÔNIA TALITA DA SILVA SOUZA MOREIRA               | R\$ 1.504,40 |
| 20     | CLAUDIANE PEREIRA DOS NASCIMENTO                    | R\$ 1.504,40 |
| 21     | CLECIANE REGINO DA SILVA                            | R\$ 1.504,40 |
| 22     | CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA                         | R\$ 1.504,40 |
| 23     | ÉRICA MOREIRA DA COSTA                              | R\$ 1.504,40 |
| 24     | FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA LOPES               | R\$ 1.504,40 |
| 25     | ILRENY ALVES FERREIRA                               | R\$ 1.504,40 |
| 26     | IVANCLÉA OLIVEIRA SILVA                             | R\$ 1.504,40 |
| 27     | JACILDA GUILHERME PEREIRA                           | R\$ 1.504,40 |
| 28     | JOANA DARCA DE AGUIAR                               | R\$ 1.504,40 |
| 29     | KERCIARA FONSECA DE SOUZA                           | R\$ 1.504,40 |
| 30     | MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS                 | R\$ 1.504,40 |
| 31     | MARIA DENISA DE ARAÚJO                              | R\$ 1.504,40 |
| 32     | MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELLE DO NASCIMENTO | R\$ 1.504,40 |
| 33     | RAIMUNDA FELIPE FONTENELLE                          | R\$ 1.504,40 |
| 34     | VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ                         | R\$ 1.504,40 |

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 069/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MUNICÍPIO**

| ORDE M | NOME                             | VALOR      |
|--------|----------------------------------|------------|
| 01     | CAIO FELIPE ROCHA SILVA          | R\$ 556,55 |
| 02     | ELIMÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS    | R\$ 556,55 |
| 03     | ELIVELTON XIMENES PEREIRA        | R\$ 556,55 |
| 04     | FRANCISCO ADAILTON DO NASCIMENTO | R\$ 556,55 |





|    |   |            |
|----|---|------------|
| 05 | FRANCISCO DOUGLAS SILVEIRA DE MATOS       | R\$ 556,55 |
| 06 | FRANCISCO HÉLIO MOREIRA BATISTA           | R\$ 556,55 |
| 07 | HEGBERTO ARAUJO MARQUES                   | R\$ 556,55 |
| 08 | JOAQUIM ROCHA DE SOUZA                    | R\$ 556,55 |
| 09 | JOSÉ ROCHA VENÂNCIO                       | R\$ 556,55 |
| 10 | ORLEANS MARTINS BARBOSA BASTISTA DE SOUZA | R\$ 556,55 |
| 11 | RAIMUNDO PAULO DA SILVA NETO              | R\$ 556,55 |
| 12 | TALLYS SAMPAIO MARTINS                    | R\$ 556,55 |
| 13 | VALDEGLACIO BATISTA DE SOUZA              | R\$ 556,55 |
| 14 | WALLISON DA SILVA FERNANDES               | R\$ 556,55 |

**SECRETARIA DA SAÚDE****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2021 DO SERVIDOR ANTÔNIO CLEANO MESQUITA DE VASCONCELOS, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato do Servidor Público Temporário ANTÔNIO CLEANO MESQUITA VASCONCELOS, RG 2009099037127, CPF 603.608.433-10 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 DA SERVIDORA ALINE LOPES DE SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº

178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária ALINE LOPES DE SOUSA, RG 2007015028532, CPF 047.536.613-18 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2021 DA SERVIDORA JAMILE SANTOS DE SIQUEIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária JAMILE SANTOS DE SIQUEIRA, RG 2008099071270, CPF 074.462.013-98 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021 DA SERVIDORA FRANCISCA AURILENE DE SOUSA OLIVEIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária FRANCISCA AURILENE DE SOUSA OLIVEIRA, RG 20170691769, CPF 043.513.783-28 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**





**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2021 DO SERVIDOR FRANCISCO NATHAN IGOR ALVES MOREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato do Servidor Público Temporário FRANCISCO NATHAN IGOR ALVES MOREIRA, RG 20150618861, CPF 045.648.753-02 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 084/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2021 DO SERVIDOR FERNANDO DOURADO LIMA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato do Servidor Público Temporário FERNANDO DOURADO LIMA, RG 2007770472, CPF 607.233.813-56 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021 DO SERVIDOR IGOR FÉLIX DE SAMPAIO, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato do Servidor Público Temporário IGOR FÉLIX DE SAMPAIO, RG 20088287682, CPF 619.117.953-76 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021 DA SERVIDORA VANDERLÚCIA DOS SANTOS QUEIROZ MARREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária VANDERLÚCIA DOS SANTOS QUEIROZ MARREIRA, RG 2002031076413, CPF 007.579.223-09 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2021 DA SERVIDORA HELENY FÉLIX DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária HELENY FÉLIX DO NASCIMENTO, RG 303845096, CPF 787.599.193-53 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.



**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021 DA SERVIDORA DALILA FONSECA FERREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária DALILA FONSECA FERREIRA, RG 20074408385, CPF 063.145.023-81 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021 DA SERVIDORA ANTÔNIA TATIANE DE SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária ANTÔNIA TATIANE DE SOUSA, RG 2008733700-7, CPF 616.955.203-43 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE****ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 094/2021 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021 DA SERVIDORA MARLÚCIA MARTINS DE MOURA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 001/2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2021, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência que se deu na data de 31 de Dezembro de 2021, o contrato da Servidora Pública Temporária MARLÚCIA MARTINS DE MOURA, RG 285263-94, CPF 996.989.433-15 com início na data 31 de Dezembro de 2021 e término na data 28 de Fevereiro de 2022.

Uruoca, 24 de Dezembro de 2021.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE****PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia  
não acabou.  
Use máscara!**



Use álcool em gel;  
Evite aglomerações  
e mantenha o  
distanciamento  
social!

